



Valide aqui
a certidão.



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CONGONHINHAS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Haline Ottoni Alcântara Costa - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - 0.-

MATRÍCULA N.º 3.671.-

DATA 01 de Setembro de 1.995.-

IMÓVEL: UM TERRENO RURAL com a área de 1,4269834 alqueires paulistas, ou 3,4533 hectares, situado na Fazenda Santa Bárbara e Congonhas, no Município de Santo Antonio do Paraíso, / desta Comarca, devidamente cadastrado no INCRA sob nº 712.191.002.666-3; obedecendo o seguinte memorial descritivo: Inicia no ponto P.P. assinalado em planta anexa e cravado na margem direita do Rio do Tigre e no ponto comum com as terras do Sr. José Alberto dos Reis, daí segue com o rumo 109°17'N.E., na distância de 471,30m até o marco nº 01, confrontando / com as terras do Sr. José Alberto dos Reis, deflete à direita e segue com o rumo 76°51'S.E. na distância de 74,31 m até o marco nº 2, confrontando com as terras do Sr. Roque Juciani, deflete à direita e segue com o rumo 109°17'S.O. na distância de 458,50m, até o marco nº 3, confrontando com as terras do Sr. Jacob João dos Reis, deflete à direita e segue o Rio do Tigre abaixo com vários rumos e distâncias até o ponto de partida. PROPRIETÁRIOS: CARLOS VICENTE e sua esposa MARIA DZIADZIO VICENTE, brasileiros, ele agricultor, portador da CI. / RG. nº 6.494.982-9-Pr e do CPF/MF sob nº 331.712.119-04, ela do lar, portadora do Título Eleitoral nº 175980706-98, da 63ª Zona-Pr, residentes e domiciliados na cidade de Nova Santa Bárbara, à Rua Jerônimo Correa Bittencourt, T. ANTERIOR: Matrícula nº 634, livro 2-C, / de Registro Geral, deste Cartório. O Referido é verdade e dou fé. ERCS/Congonhinhas, 01 de Setembro de 1.995. Eu, *J.R. G. Silva*, Empregado Juramentado.-

R- 1/3.671. Prot. 17.483. Data: 01/09/95. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo Tabelião Clarindo Esteves Aparecido Morgado, da cidade de Nova Santa Bárbara, Comarca de São Jerônimo da Serra-Pr, no livro nº 06, Auxiliar, fls. 050, em data de 27 de junho de 1.995. O imóvel constante na presente matrícula foi adquirido por REGINA MERE DOS REIS BOLETTA, brasileira, do lar, portadora da CI. RG. nº 5.278.350-0-Pr e do CPF/MF sob nº 773.281.759-15, casada com Ronivaldo Boletta, sob o regime de comunhão parcial de Bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residente e domiciliada em Cornélio Procopio-Pr, à Rua Alencar Baleeiro, 35., por compra feita a CARLOS VICENTE e sua mulher MARIA DZIADZIO VICENTE, já qualificados, pelo valor de R\$: 2.857,11, majorado pela Prefeitura Municipal para R\$: 5.714,23. Imposto Inter-Vivos 2% pago no Banco do Estado do Paraná S/A., Agência de Santo Antonio do Paraíso-Pr, em 31.08.95. Comprovante de pagamento do INCRA. / Certidão Negativa ERCOP nº 309/95, expedida pelo IAP de Cornélio Procopio-Pr, em 30 de agosto de 1.995, arquivada neste Cartório sob nº. 59. Demais condições: As da Escritura. O Referido é verdade e dou fé. ERCS/Congonhinhas, 01/09/95. Eu, *J.R. G. Silva*, Empregado Juramentado. Custas: 2.385,00 VRC.-

R- 2/3.671. 18.784. Data: 20/12/96. Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida / com Garantia Hipotecária, lavrada pelo 2º Tabelião Aloisio Vieira Meyer, de Marialva-Pr, no livro nº 77-E, fls. 180/183, em 20/12/96, em que são partes, como outorgante devedor: JOSE ALBERTO DOS REIS, brasileiro, divorciado, comerciante, agricultor, portador da CI. RG. nº 790.776-1-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 158.511.509-63, residente no Município de Santa Bárbara-Pr, e como outorgada credora: CAFEIIRA E CEREALISTA FELTRIN LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, com Sede em Marialva-Pr, à Rodovia PR-475, lote 54, Saída para Aquidaban, CGC/MF nº 79.215.331/0001-07, por seu sócio gerente, Humberto Amaro Feltrin, brasileiro, casado, comerciante, CI. RG. nº 3.153.766-Pr e CPF/MF nº 469.005.009-00, residente em Marialva-Pr; O imóvel da presente matrícula foi dado em Primeira e Especial Hipoteca, pelos proprietários: REGINA MERE DOS REIS BOLETTA, já qualificada, e seu marido, Sr. RONIVALDO BOLETTA, comerciante, CI. RG. nº 306.014-7-Pr, CPF/MF nº 596.726.259-87, residentes em Cornélio Procopio-Pr, em garantia da dívida reconhecida e confessada do devedor em favor da credora, da quantia de 90.000 (noventa mil) quilos de soja em grãos, que deverão ser entregues livres de impurezas, unidades ou quaisquer outros tipos de descontos, preço de lousa do dia do vencimento nos armazéns da credora em Marialva-Pr, e também da importância devida pelo devedor à credora, no valor de R\$: 24.800,00, cujo pagamento proceder-se-á da seguinte forma: R\$: 800,00 com vencimento para 20/01/97; R\$: 800,00 para 20/02/97; R\$: 800,00, para 20/03/97; R\$: 800,00, para 20/04/97; R\$: 800,00 para 20/05/97; R\$: 800,00 para 20/06/97 e R\$: 20.000,00 para 30/06/97., que a dívida confessada de 90.000 quilos de soja em grãos deverá ser resgatada até o dia 30/04/98. Imóvel avaliado em R\$: 7.142,79. Demais condições: As da Escritura. O Referido é verdade e dou fé. ERCS/Congonhinhas, 20/12/96. Eu, *J.R. G. Silva*, Empregado Juramentado. Custas: 2.156,00 VRC.-

AV-1/3.671. Prot. 19.841. Data: 07/05/98. Procede-se a esta Averbação, nos termos do Ofício feito a este Cartório, em Marialva-Pr, em data de 06/05/1.998, pela Cafeeira e Cerealista Feltrin Ltda., para constar o Cancelamento da Hipoteca constante na R- 2/3.671. O Referido é verdade e dou fé. ERCS/Congonhinhas, 07/05/98. Eu, *J.R. G. Silva*, Interventor. Custas: 630,00 VRC. (R\$: 47,25).-

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUJLS WQZVS 7J26G MPC73



Valide aqui
a certidão.



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CONGONHINHAS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Haline Ottoni Alcântara Costa - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2-0-1

R- 3/3.671. Prot. 24.003. Data: 05/11/2003. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em /
Notas do Tabelionato Morgado, do Tabelião Clarindo Estevão Aparecido Morgado, da cidade de Nova Santa Bárba-
ra-Pr, no livro nº 09-Aux., fls. 016, em data de 05 de maio de 2.003. O Imóvel constante na presente matrí-
cula foi Adquirido por JOSÉ ALBERTO DOS REIS e sua esposa SÔNIA MARIA FERREIRA DOS REIS, brasileiros, agri-
cultores, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 13/06/97, ele portador da CI. RG. nº 790.776-
1-SSP/PR e do CPF/MF nº 158.511.509-63, ela portadora da CI. RG. nº 5.805.173-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 848. /
029.449-34, residentes e domiciliados no lugar Bairro Tigre, Sítio São José, no Município de Santa Antonio /
do Paraíso-Pr., por compra feita a REGINA MERE DOS REIS BOLETTA e seu marido RONIVALDO BOLETTA, brasileiros,
casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, ela do ler, portadora da /
CI. RG. nº 5.278.350-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 773.281.759-15, ela comerciante, portador da CI. RG. nº 4.306.
014-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 596.726.259-87, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Cornélio Proco-
pio-Pr, na Rua Aleomar Baleeiro, 35. TÍTULO ANTERIOR: R- 1/3.671, fls. 170, do livro nº 2-0, de Registro /
Geral, de 01/09/95, deste Cartório., representados por seu procurador substabelecido, Carlos Vicente Junior,
brasileiro, separado judicialmente, motorista, portador da CI. RG. nº 3.460.879-2-SSP/PR e do CPF/MF nº. /
436.356.289-72, residente em Nova Santa Bárbara-Pr, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 302, nos termos /
do Substabelecimento lavrado no Tabelionato de Nova Santa Bárbara, no livro nº 08-Pr, às fls. 111, em 15/09/
2000; pelo valor de R\$:- 6.796,83- (seis mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), /
Majorado pela Prefeitura Municipal para R\$:- 13.593,66 (treze mil, quinhentos e noventa e seis reais e ses-
senta e seis centavos). Pago o Imposto Inter-Vivos (ITBI) 2% sobre o valor de R\$: 40.000,00, incluindo os /
imóveis das Matrículas nºs 4.527; 3.672. R\$- 800,00, na Prefeitura Municipal de Santa Antonio do Paraíso-Pr,
em 05/11/2003. Comproventes de pagamentos do ITR, últimos 05 Exercícios. CCIR- 2000/2001/2002, devidamente /
quitado. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 202775, expedida via Internet, pelo Instituto Ambiental-
do Paraná, em 05/11/03, arquivada neste Cartório sob nº 247, pasta nº 03. Taxa do Funrejus: R\$:- 40,00, pa-
ga por ocasião da lavratura da presente Escritura. Taxa de R\$: 40,00, referente à diferença entre o valor da
Escritura e o valor do ITBI, paga por ocasião do presente Registro. Demais condições: As da Escritura. O Re-
ferido é verdade e dou fé. ERCS/Congonhinhas, 05 de novembro de 2.003. Custas: 3.060,00 VRC. (R\$: 321,30). /
Eu, José Alberto dos Reis, Oficial Designado.-

R- 4/3.671. Prot. 24.004. Data: 05/11/2003. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Sacas de /
Soja, lavrada no Tabelionato Morgado, da cidade de Nova Santa Bárbara-Pr, no livro nº 10-Aux., fls. 068, em /
data de 04 de novembro de 2.003, em que são partes: Como outorgantes vendedores: JOSÉ ALBERTO DOS REIS e /
esposa SÔNIA MARIA FERREIRA DOS REIS, já qualificados., e como Outorgado credor, o Sr. FERNANDO CESAR LARINI,
brasileiro, separado judicialmente, comerciante e agricultor, portador da CI. RG. nº 713.703-SSP/PR e do - /
CPF/MF nº 151.846.509-97, residente e domiciliado na cidade de Nova Santa Bárbara-Pr, na Avenida Cícero Bit-
tencourt Rodrigues, 320; os outorgantes vendedores vendem ao outorgado comprador, a quantia de 18.000 (dezoito)
mil quilos de grãos de soja, ou seja 300 (trezentas) sacas de soja, com 60 kilos cada uma, livres de impure-
zas, unidade e frete até o local a ser entregue, ou seja junto à Empresa Coral, na cidade indicada pelo com-
prador, e em seu nome até o dia 30 de abril de 2.004., pelo valor de R\$:- 9.510,00 (nove mil, quinhentos e /
dez reais), pagos pelo comprador aos vendedores, em moeda corrente nacional. Em garantia da transação ora /
efetuada, os vendedores dão ao outorgado comprador, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o Imóvel constante na /
presente matrícula, avaliado em R\$:- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Demais condições: As da Escritura.
Taxa do Funrejus: R\$- 19,02, paga por ocasião da lavratura da presente Escritura. O Referido é verdade e /-
dou fé. ERCS/Congonhinhas, 05/11/2003. Custas: 1.080,00 VRC. (R\$:- 113,40). Eu, José Alberto dos Reis, Oficial/
Designado.-

AV= 2/3.671. Prot. 24.490. Data: 04/08/2.004. CANCELAMENTO. Procede-se a esta Averbação pa-
ra constar o Cancelamento dos compromissos constantes no R- 4/3.671, de 05/11/2.003, nos /
termos do Ofício feito ao Oficial deste Cartório, pelo Sr. José Alberto dos Reis,, em data
de 04/08/04, instruído com o Recibo firmado pelo credor Sr. Fernando Cesar Larini, em data
de 04/08/04. O Referido é verdade e dou fé. DP/Congonhinhas, 04 de agosto de 2.004. Custas
630,00 VRC. (R\$:- 66,15). Eu, José Alberto dos Reis, Oficial Designado.-

R- 5/3.671. Prot. 24.648. Data: 20/10/2.004. Contrato de Empréstimo nº- A41230244-6. Valor
R\$:- 55.000,00. Vencimento= 30/05/2.005. Emitido por JOSÉ ALBERTO DOS REIS, CPF. nº- 158.5
11.509-63, junto à Coop. Créd. Rural de Região Norte do Paraná - SICREDI NORTE PARANÁ, CNP
J. sob nº- 81.673.154/0001-46, com sede na Rua Mato Grosso, 239, Centro, em Cornélio Proco-
pio-Pr., Objeto: A Cooperativa fornece um crédito com recursos próprios, para libré desti-
nação/Aplicação, no valor acima, que será liberado mediante crédito na conta de depósitos/
à vista nela mantida pelo associado. Prazo e Forma de pagamento: O vencimento deste contra-
to obedecerá o seguinte cronograma: 1ª parcela: 30/05/2005 (100.0000%). Juros à taxa efeti-
va de 12,682503% ao ano (1.000000% ao mês). Hipoteca- cular de 1º (Primeiro) grau: O imó-
vel constante na presente matrícula, de propriedade de José Alberto dos Reis. Paga a taxa/
do Funrejus: R\$:- 110,00. Demais condições:- As do contrato. O Referido é verdade e dou fé.
DP/Congonhinhas, 20 de outubro de 2.004. Custas: 2.156,00 VRC. (R\$:- 226,38). Eu, José Alberto dos Reis,
Oficial Designado.-

AV= 3/3.671. Prot. 25.083. Data: 24/06/05. Procede-se a esta Averbação para constar que fo-
ram cancelados os compromissos constantes no R- 5/3.671, de 20/10/04, conforme Carta de AU-

Continua à fl. 37, do livro complementar nº- 03.

Praça Nossa Senhora Aparecida, 27 - Congonhinhas-PR / (43) 98404-0522 e 3554-1134 / cricongo@hotmail.com

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5LS WQZVS 7J26G MPC13



Valide aqui
a certidão.



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CONGONHINHAS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Haline Ottoni Alcântara Costa - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -0.-

MATRÍCULA N.º 3.671 (Continuação).-

DATA 24 de junho de 2.005.-

IMÓVEL:

Autorização de Cancelamento expedida pela Credora, em data de 01 de junho de 2.005. O Referido é verdade e dou fé. DP/Congonhinhas, 24 de junho de 2.005. Custas: 630,00 VRC. (R\$:-766.15). Eu, JRG/ua, Oficial Designado.-

R- 6/3.671. Prot. 25.084. Data: 24/06/2.005. Contrato de Empréstimo nº- A51230116-6. Valor R\$:- 79.000,00. Vencimento= 15/06/2.005. Emitido por JOSÉ ALBERTO DOS REIS, CPF/MF. nº-158 511.509-63, junto à Cooperativa de Crédito Rural de Região Norte do Paraná - SICREDI NORTE PARANÁ, CNPJ. nº- 81.673.154/0001-46, com sede na Rua Mato Grosso, 239, Centro, em Cornélio Procopio-Pr., Objeto- A Cooperativa fornece um crédito com recursos próprios, para livre / destinação/aplicação, no valor acima, que será liberado mediante crédito na conta de depósitos à vista nela mantida pelo Associado. Prazo e Forma de pagamento- O prazo deste Contrato é de 15 dias, e será pago em parcelas fixas de R\$:- 80.564,50, cada uma, nas seguintes datas: 15/06/2005. Juros à taxa efetiva de 60,103222% ao ano (4,000000% ao mês). Hipoteca de 1ª (Primeira) Grau:- O imóvel constante na presente matrícula, de propriedade de José Alberto dos Reis. Paga a taxa do Funrejus: R\$:- 158,00. Demais condições:- As do Contrato. O Referido é verdade e dou fé. DP/Congonhinhas, 24/06/2.005. Custas: 2.156,00 VRC. (R\$:- 226.38). Eu, JRG/ua, Oficial Designado.-

AV- 4/3.671. Prot. 25.208. Data: 19/08/2.005. Nos termos do Aditivo de Prorrogação de Contrato de Empréstimo nº- A51230116-6, constante no R- 6/3.671, de 24/06/2.005. Procede-se à esta Averbação para constar que a parcela vencível em 15/07/2.005, será prorrogada para o dia 01 de dezembro de 2.005. Ratificando todas as demais cláusulas e condições. O Referido é verdade e dou fé. DP/Congonhinhas, 19 de agosto de 2.005. Custas: 1.078,00 VRC. (R\$:-113.19). Eu, JRG/ua, (Eros Roberto Canedo da Silva), Oficial Designado.-

R-7/3.671. Prot. 26.066. Data: 27/07/2006. Nos termos do Auto de Penhora e Depósito Público de 26/07/2006, em cumprimento ao contido no respeitável despacho exarado nos autos sob nº 041/2006 de CARTA PRECATÓRIA, oriunda da Vara Cível e Anexos da Comarca de Cornélio Procopio-Pr, expedido dos autos de Ação Principal de AÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 321/2006, tendo como exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DA REGIÃO NORTE DO ESTADO DO PARANÁ- / SICREDI NORTE DO PARANÁ e Executado JOSÉ ALBERTO DOS REIS, Procede-se ao registro da Penhora sobre o imóvel constante na presente matrícula, avaliado em R\$:- 100.000,00 (cem mil / reais), juntamente com os imóveis das matrículas nºs 3.672 e 4.527, para garantia da ação/ no valor de R\$:- 109.687,74 (cento e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Nomeado depositário, o Sr. Osvaldo Saúgo, depositário Pública da / Comarca. Paga a Taxa do Funrejus no valor de R\$:- 200,00, nesta data, conforme guia nº 198/11500100-0, arquivada sob nº 198, pasta nº 01. Cópia do auto de Penhora arquivado sob nº. / 02, pasta nº 08. O Referido é verdade e dou fé. ERCS/Congonhinhas, 27/07/2006. Custas: /- 1.293,60 VRC. (R\$:- 135,82). Eu, JRG/ua, (Eros Roberto Canedo da Silva), Oficial / Designado.-

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUJLS WQZVS 7J26G MPCT3

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y3WXK-Z56CA-UTYKV-W5FUW>



Valide aqui
a certidão.



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CONGONHINHAS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Haline Ottoni Alcântara Costa - Oficial



Certifico, nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da Matrícula nº 3.671, desta Serventia.

O referido é verdade e dou fé.

Congonhinhas, 20 de Setembro de 2023.

Emolumentos:

05 Selo Funarpen - RI3..... R\$ 1,25 - 5,10 VRC
01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 34,24 - 139,19 VRC
01 Selo Funarpen - RI2..... R\$ 8,00 - 32,52 VRC
05 Buscas: cada 10 (dez) anos..... R\$ 3,70 - 15,05 VRC
ISS R\$ 1,14
Funrejus: R\$ 9,49
Fundep: R\$ 1,90
Total: R\$ 59,71



Pedido/Guia nº: 14.321

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5LS WQZVS 7J26G MPCT3



Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y3WXK-Z56CA-UTYKV-W5FUW>



Valide aqui
a certidão.



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CONGONHINHAS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Haline Ottoni Alcântara Costa - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2-5.-

MATRÍCULA N.º 4.527.-

DATA 05 de novembro de 2.003.-

IMÓVEL: UM TERRENO RURAL, com a área de 1,345 alqueires paulistas, ou 3,2549 hectares, situado na Fazenda Santa Bárbara e Congonhas, no Município de São Antonio do Paraíso, desta Comarca, devidamente cadastrado no INCRA sob nº 712.191.002.666-3, obedecendo o seguinte memorial descritivo: "Inicia em um marco de madeira denominado MP., cravado na divisa com Regina M. Boleta e Jacob João dos Reis; daí segue com RM. de 20º 05'22"NE- 57,80m., confrontando com o Sr. Jacob João dos Reis; daí deflete à esquerda e segue com RM. de 59º 35'11"NW- 563,10m., confrontando com o Sr. Somo Macoka e outro; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 19º11'24"SW- 57,80m., confrontando com o Sr. Isamo Macoka; daí segue com RM. de 59º35'11"SE- 563,00m., confrontando com Regina M. Boleta, onde está o MP. Início e fim deste levantamento. Congonhinas, 10 de junho / de 1.998. (a) José Sival de Mello. Engº. Agrº. CREA. 14.264-O. 7ª Região. PROPRIETÁRIOS:- REGINA MEIRE DOS REIS BOLEITA e seu marido RONIVALDO BOLEITA, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, ela do lar, portadora da CI. RG. nº 5.278.350-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 773.281.759-15, ele / comerciante, portador da CI. RG. nº 4.306.014-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 596.726.259-87, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Cornélio Procopio-Pr, na rua Alceomar Balesi, 35, TÍTULO ANTERIOR:- R- 1/3.670, fls. 169, do livro nº 2-0, de Registro Geral, de 01/09/95, deste Cartório. O Referido é verdade e dou fé. ERCS/- Congonhinas, 05 de novembro de 2.003. Eu, *[Assinatura]*, Oficial Designado.-

R- 1/4.527. Prot. 24.003. Data: 05/11/2003. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em / Notas do Tabelionato Morgado, do Tabelião Clarindo Estevão Aparecido Morgado, da cidade de Nova Santa Bárbara-Pr, no livro nº 09-Aux., fls. 016, em data de 05 de maio de 2.003. O imóvel constante na presente matrícula foi Adquirido por JOSÉ ALBERTO DOS REIS e sua esposa SÔNIA MARIA FERREIRA DOS REIS, brasileiros, agricultores, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 13/06/97, ele portador da CI. RG. nº 790.776-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 158.511.509-63, ela portadora da CI. RG. nº 5.805.173-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 848. / 029.449-34, residentes e domiciliados no lugar Bairro Tigre, Sítio São José, no Município de Santo Antonio do Paraíso-Pr; por compra feita a REGINA MEIRE DOS REIS BOLEITA e seu marido RONIVALDO BOLEITA, já qualificados, representados por seu procurador substabelecido, Carlos Vicente Junior, brasileiro, separado judicialmente, motorista, portador da CI. RG. nº 3.460.879-2-SSP/PR e do CPF/MF nº 436.356.289-72, residente em Nova Santa Bárbara-Pr; na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 302, nos termos do substabelecimento lavrado no Tabelionato de Nova Santa Bárbara, no livro nº 08-P, às fls. 111, em 15/09/2000; Pelo valor de R\$:- 6.406,33/- (seis mil, quatrocentos e seis reais e trinta e três centavos), majorado pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso-Pr, para R\$:- 12.812,67 (doze mil, oitocentos e doze reais e sessenta e sete centavos). / Pago o Imposto Inter-Vivos (ITBI) 2% sobre o valor de R\$:- 40.000,00, incluindo os imóveis das matrículas nºs 3.671 e 3.672. R\$:- 800,00, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso-Pr, em 05/11/2003. Compro- / vantes de pagamentos do ITR, últimos 05 Exercícios, CCIR- 2000/2001/2002, devidamente quitado. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 202775, expedida via Internet, pelo Instituto Ambiental do Pr, em data de / 05/11/2003, arquivada neste Cartório sob nº 247, pasta nº 03. Taxa do Funrejus: R\$:- 40,00 paga por ocasião / da lavratura da presente Escritura. Taxa de R\$:- 40,00, referente à diferença entre o valor da Escritura e / o valor do ITBI, paga por ocasião do presente Registro. Demais condições: As da Escritura. O Referido é verdade e dou fé. ERCS/Congonhinas, 05 de novembro de 2.003. Custas: 2.835,00 VRC. (R\$:- 297,67). Eu, - / - *[Assinatura]*, Oficial Designado.-

R- 2/4.527. Prot. 24.648. Data: 20/10/2.004. Contrato de Empréstimo nº- A41230244-6. Valor: R\$:- 55.000,00. Vencimentos: 30/05/2.005. Emitido por JOSÉ ALBERTO DOS REIS, CPF. 158.511.509-63, junto à Coop. Créd. Rural da Região Norte do Paraná - SICREDI NORTE PARANÁ, CNPJ. sob nº- 81.673.154/0001-46, com sede na Rua Mato Grosso, 239, centro, em Cornélio Procopio-Pr., Objeto- A Cooperativa fornece um crédito, com recursos próprios, para livre destinação/aplicação, no valor acima, que será liberado mediante crédito na conta de depósitos à vista nela mantida pelo associado. Prazo e Forma de pagamento: O vencimento deste contrato obedecerá o seguinte cronograma: 1ª parcela: 30/05/2005 (100.0000%). Juros à taxa efetiva de 12,68 2503% ao ano (1,000000% ao mês). Hipoteca censual de 1ª (Primeiro) grau: O imóvel constante na presente matrícula, de propriedade de José Alberto dos Reis. Paga a Taxa do Funrejus: R\$:- 110,00. Demais condições:- As do contrato. O Referido é verdade e dou fé. PP/Congonhinas, 20 de outubro de 2.004. Custas: 2.156,00 VRC. (R\$:- 226,38). Eu, *[Assinatura]*, Oficial Designado.-

AV- 1/4.527. Prot. 25.083. Data: 24/06/2.005. Procede-se a esta Averbação para constar que foram cancelados os compromissos constantes no R- 2/4.527, de 20/10/04, conforme Carta de Autorização de Cancelamento expedida pela credora, em data de 01 de junho de 2.005. O Referido é verdade e dou fé. PP/Congonhinas, 24 de junho de 2.005. Custas: 630,00 VRC. (R\$:- 66,15). Eu, *[Assinatura]*, Oficial Designado.-

R- 3/4.527. Prot. 25.084. Data: 24/06/2.005. Contrato de Empréstimo nº- A51230116-6. Valor: R\$:- 79.000,00. Vencimento: 15/06/2.005. Emitido por JOSÉ ALBERTO DOS REIS, CPF/MF. nº-158.511.509-63, junto à Cooperativa de Crédito Rural da Região Norte do Paraná - SICREDI NORTE PARANÁ, CNPJ. nº- 81.673.154/0001-46, com sede na Rua Mato Grosso, 239, Centro, em Cornélio Procopio-Pr., Objeto- A Cooperativa fornece um crédito com recursos próprios, para livre / destinação/aplicação, no valor acima, que será liberado mediante crédito na conta de depósitos

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PU5Z6 6QN8U 4BRYG USFAR

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2F76E-CXM4L-SPZP8-ZS7MX



Valide aqui
a certidão.



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CONGONHINHAS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Haline Ottoni Alcântara Costa - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2-0.-

depósitos à vista nela mantida pelo Associado. Prazo e Forma de pagamento- O prazo deste Contrato é de 15 dias, e será pago em parcelas fixas de R\$:- 80.564,50, cada uma, nas seguintes datas: 15/06/2005. Juros à taxa efetiva de 60,103222% ao ano (4,000000% ao mês). Hipoteca de 1º (Primeiro) grau:- O imóvel constante na presente matrícula, de propriedade de José Alberto dos Reis. Paga a taxa do Funrejus: R\$:- 158,00. Demais condições:- As do Contrato. O Referido é verdade e dou fé. DP/Congonhinhas, 24/06/2.005. Custas: 2.156,00 VRC. (R\$:- 226,38). Eu, J.R. G. Silva, Oficial Designado.-

AV- 2/4.527. Prot. 25.208. Data: 19/08/2.005. Nos termos do Aditivo de Prorrogação de Contrato de Empréstimo nº- A51230116-6, constante no R- 3/4.527, de 24/06/2.005. Proceda-se à esta Averbação para constar que a parcela vencível em 15/07/2.005, será prorrogada para o dia 01 de dezembro de 2.005. Ratificando todas as demais cláusulas e condições. O Referido é verdade e dou fé. DP/Congonhinhas, 19 de dezembro de 2.005. Custas: 1.078,00 VRC. (R\$:- 113,19). Eu, J.R. G. Silva, (Eros Roberto Canedo da Silva), Oficial Designado.-

R- 4/4.527. Prot. 26.066. Data: 27/07/2.006. Nos termos do Auto de Penhora e Depósito Público de 26/07/2006, em cumprimento ao contido no respeitável despacho exarado nos autos sob nº- 041/2006 de CARTA PRECATÓRIA, oriunda da Vara Cível e Anexos da Comarca de Cornélio Proença, expedido dos autos de Ação Principal de AÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº- 321/2006, tendo como exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DA REGIÃO NORTE DO PARANÁ - SICREDI NORTE DO PARANÁ e Executado: JOSÉ ALBERTO DOS REIS., Proceda-se ao registro da Penhora sobre o imóvel constante na presente matrícula, avaliado em R\$:- 100.000,00 (cem mil reais), juntamente com os imóveis das matrículas nº- 3.671 e 3.672, para garantia da ação no valor de R\$:- 109.687,74 (cento e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Nomeado depositário, o Sr. Osvaldo Saúgo, depositário público da Comarca. Paga a taxa do Funrejus no valor de R\$:- 200,00, nesta data, conforme guia nº- 198/11500100-0, arquivada sob nº- 198, pasta nº- 01. Cópia do auto de Penhora arquivada sob nº- 02, pasta nº- 08. O Referido é verdade e dou fé. DP/Congonhinhas, 27/07/2.006. Custas: 1.293,60 VRC. (R\$:- 135,82). Eu, J.R. G. Silva, (Eros Roberto Canedo da Silva), Oficial Designado.-

R- 5/4.527. Prot. 30.406. Data: 06/02/2012. Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação Proc. ACOS 1236/2007. Documento: 0.049.850/2012. datado de 06 de fevereiro de 2.012. Em que figura como Exequente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL E OUTROS (2). e Executado: JOSÉ ALBERTO DOS REIS. Valor da Ação: R\$:- 4.958,24 (em 31/01/2012). Proceda-se ao registro da Penhora sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado em R\$:- 40.000,00. Cópia do auto arquivada sob nºs 148/149, pasta nº 11. Taxa do Funrejus: R\$:- 9,91, a ser incluída na conta geral do Processo, de acordo com o item 7, da instrução normativa nº 02/99 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O Referido é verdade e dou fé. ERCS/Congonhinhas, 06 de fevereiro de 2.012. Custas: 378,00 VRC. (R\$:- 53,29) + R\$:- 2,69 Selo/Funarpen. Eu, J.R. G. Silva, (Eros Roberto Canedo da Silva), Oficial Designado.-

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PU5Z6 6QN8U 4BRYG USFAR



Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2F76E-CXM4L-SPZP8-ZS7MX>



Valide aqui
a certidão.



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CONGONHINHAS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Haline Ottoni Alcântara Costa - Oficial



Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2F76E-CXM4L-SPZP8-ZS7MX>

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CONGONHINHAS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Haline Ottoni Alcântara Costa - Oficial Registradora

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 4.527

FICHA Nº 2

AV-6/M-4.527: Protocolo nº 47.587 de 12/04/2022. **CANCELAMENTO**. Procede-se a esta averbação para constar que, à vista do Ofício nº 179/2.022, de ordem da Exma. Juíza Cynthia Okamoto Gushi, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio-PR. Referência: Autos nº ATOrd 0123600-55.2007.5.09.0093. Reclamante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL E OUTROS (3). Reclamado: JOSÉ ALBERTO DOS REIS, assinado eletronicamente por Denis Sawaki, Diretor de Secretaria, em 11/04/2.022, fica **cancelada a penhora registrada sob o R-5/M-4.527**. Funrejus de 0,2%: Isento, nos termos do art. 3º, VII, b, item 4, da Lei Estadual 12.216/98. Emolumentos: R\$ 46,49, correspondentes a 189.00 VRC. Fundep: R\$ 2,32. ISS R\$1,39. Selo: R\$ 5,95 SELO DIGITAL Nº 1518V.dAqPL.3tha2-IlhCC.GPv6A. RNS. Congonhinhas-PR, 12/04/2.022. Eu,  (Michelly Marçon Dallamuta Figueiredo), Escrevente.

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5Z6 6QN8U 4BRYG USFAR





Valide aqui
a certidão.



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CONGONHINHAS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Haline Ottoni Alcântara Costa - Oficial



onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Certifico, nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da Matrícula nº 4.527, desta Serventia.

O referido é verdade e dou fé.

Congonhinhas, 20 de Setembro de 2023.

Emolumentos:

05 Selo Funarpen - RI3..... R\$ 1,25 - 5,10 VRC
01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 34,24 - 139,19 VRC
01 Selo Funarpen - RI2..... R\$ 8,00 - 32,52 VRC
05 Buscas: cada 10 (dez) anos..... R\$ 3,70 - 15,05 VRC
ISS R\$ 1,14
Funrejus: R\$ 9,49
Fundep: R\$ 1,90
Total: R\$ 59,71



Pedido/Guia nº: 14.321





Valide aqui
a certidão.



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CONGONHINHAS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Haline Ottoni Alcântara Costa - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2-º.-

MATRÍCULA N.º 3.672.-

DATA 01 de Setembro de 1.995.-

IMÓVEL: UM TERRENO RURAL com a área de 1,4269834 alqueires paulistas, ou 3,4533 hectares, situado na Fazenda Santa Bárbara e Congonhas, no Município de Santo Antonio do Paraíso, d/ Comarca, devidamente cadastrado no INCRA sob nº 712.191.002.666-3; obedecendo o seguinte memorial descritivo: Inicia no ponto P.P. assinalado em planta anexa e cravado na margem direita do Rio do Tigre e no ponto comum com as terras da Srª Angela Maria Vicente; daí segue com o rumo 109°17'N.E. na distância de 458,50m até o marco nº. 1, confrontando com as terras da srª. Angela Maria Vicente, deflete à direita e segue com o rumo 76°57'S.E. na distância de 74,31m até o marco nº 2, confrontando com as terras do Sr. Roque Juciani, deflete à direita e segue com o rumo 109°17'S.O. na distância de 472,50m até o marco nº 4, - confrontando com as terras da Srª. Cleonice Vicente Moreira, deflete à direita e segue o Rio do Tigre abaixo com vários rumos e distâncias, até o ponto de partida. PROPRIETÁRIOS:- CARLOS VICENTE e sua esposa MARIA DEZIADZIO VICENTE, brasileiros, éle agricultor, portador da CI. RG. nº 6.494.982-9-Pr e do CPF/MF sob nº 331.712.119-04, ela do lar, portadora do Título Eleitoral nº 175980706-98, da 63ª Zona-Pr, residentes e domiciliados na cidade de Nova Fátima-Pr, digo, Nova Santa Bárbara, à Rua Jerônimo Correa Bittencourt. T. ANTERIOR:- Matrícula nº 634, Livro 2-C, de Registro Geral, deste Cartório. O Referido é verdade e dou fé. ERCS/Congonhinhas, 01 de Setembro de 1.995. Eu, *[assinatura]*, Emp. Juramentado.-

R- 1/3.672. Prot. 17.454. Data: 01/09/95. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo Tabelião Clarindo Estevão Aparecido Morgado, da cidade de Nova Santa Bárbara, Comarca de São Jerônimo da Serra-Pr, no livro nº 06, Auxiliar, fls. 050, em data de 27 de junho de 1.995. O Imóvel constante na presente matrícula foi adquirido por REGINA MERE DOS REIS BOLETTA, brasileira, do lar, portadora da CI. RG. nº 5.278.350-0-Pr e do CPF/MF sob nº. 773.281.759-15, casada com Ronivaldo Boletta, sob o regime de comunhão parcial de Bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residente e domiciliada em Cornélio Procopio-Pr, à Rua Alencar Baleeiro, 35., por compra feita a CARLOS VICENTE e sua mulher MARIA DEZIADZIO VICENTE, já qualificados, pelo valor de R\$: 2.857,11, majorado pela Prefeitura Municipal para R\$: 5.714,23. Imposto Inter-Vivos 2% pago no Banco do Estado do Paraná S/A, Agência de Santo Antonio do Paraíso-Pr., em 31.08.95. Comprovante de pagamento do INCRA. Certidão Negativa ERCOP nº 309/95, expedida pelo IAP de Cornélio Procopio-Pr, em 30 de agosto de 1.995, arquivada neste Cartório sob nº 59. Demais condições: As da Escritura. O referido é verdade e dou fé. ERCS/Congonhinhas, 01 de Setembro de 1.995. Eu, *[assinatura]*, Empregado Juramentado. Custas: 2.385,00 VRC.-

VISTO EM INSPEÇÃO
EM, 06/08/1995

[assinatura]
Albino Júpiter Vilela
Juiz de Direito

R- 2/3.672. Prot. 18.785. Data: 20/12/96. Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada pelo 2º Tabelião Aloísio Vieira Meyer, de Marialva-Pr, no livro nº 77-E, fls. 180/183, em 20/12/96, em que são partes: Como outorgante devedor JOSÉ ALBERTO DOS REIS, brasileiro, divorciado, comerciante, agricultor, portador da CI. RG. nº 790.776-1-Pr, CPF/MF nº 158.511.509-63, residente no município de Nova Santa Bárbara-Pr, e como outorgada credora: CAFEIRA E CEREALISTA FELTRIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Marialva-Pr, à Rodovia PR-475, lote 54, saída para Aquidaban, CGC/MF nº. 79.215.331/0001-07, por seu sócio gerente, Humberto Amaro Feltrin, brasileiro, casado, comerciante, CI. RG. nº 3.153.766-Pr, e CPF/MF nº 469.005.009-00, residente em Marialva-Pr, O Imóvel constante na presente Matrícula foi dado em Primeira e Especial Hipoteca, pelos proprietários: REGINA MERE DOS REIS BOLETTA, já qualificada, e seu marido RONIVALDO BOLETTA comerciante, RG. nº. 306.014-7-Pr, CPF/MF nº 596.726.259-87, residentes em Cornélio Procopio-Pr, em garantia da dívida reconhecida e confessada pelo devedor em favor da credora, da quantia de 90.000 (noventa) mil quilos de soja em grãos, que deverão ser entregues livre de impurezas, unidades ou quaisquer outros tipos de descontos, preço de louza do dia do vencimento nos armazens da credora em Marialva-Pr, e Também da importância devida pelo devedor à credora, no valor de R\$: 24.800,00, cujo pagamento proceder-se-á da seguinte forma: R\$: 800,00 com vencimento para 20/01/97; R\$: 800,00, para 20/02/97; R\$: 800,00 para 20/03/97; R\$: 800,00 para 20/04/97; R\$: 800,00, para 20/05/97; R\$: 800,00 para 20/06/97; e R\$: 20.000,00 para 30/06/97, que a dívida confessada de 90.000 quilos de soja em grãos deverá ser resgatada até 30/04/98. Imóvel avaliado em R\$: 7.142,79. Demais condições: As da Escritura. O Referido é verdade e dou fé. ERCS/Congonhinhas, 20/12/96. Eu, *[assinatura]*, Empregado Juramentado. Custas: 2.156,00 VRC.-

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.



REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2-0.-

AV- 1/3.672. Prot. 19.842. Data: 07/05/98. Procede-se a esta Averbação, nos termos do Ofício feito a este Cartório, em Marialva-Pr, em data de 06/05/1.998, pela Cafeseira e Cerealista Feltrin Ltda., para constar o Cancelamento da Hipoteca constante no R- 2/3.672. O Referido é verdade e dou fé. ERCS/Congonhinhas, 07/05/98. Eu, *[assinatura]*, Interventor. - Custas: 630,00 VRC. (R\$: 47,25).-

R- 3/3.672. Prot. 24.003. Data: 05/11/2003. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em /- Notas do Tabelionato Morgado, do Tabelião Clarindo Estevão Aparecido Morgado, da cidade de Nova Santa Bárbara-Pr, no livro nº 09-Aux., fls. 016, em data de 05 de maio de 2.003. O Imóvel constante na presente matrícula foi Adquirido por JOSÉ ALBERTO DOS REIS e sua esposa SÔNIA MARIA FERREIRA DOS REIS, brasileiros, agricultores, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 13/06/97, ele portador da CI. RG. nº 790.776-1/- SSP/PR e do CPF/MF sob nº 156.511.509-63, ela portadora da CI. RG. nº 5.805.173-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 848.029.449-34, residentes e domiciliados no lugar Bairro Tigre, sítio São José, no Município de Santo Antonio do Paraíso-Pr., por compra feita a REGINA MEIRE DOS REIS BOLEITA e seu marido RONIVALDO BOLEITA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, ela do lar, portadora da CI. RG. nº 5.278.350-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 773.281.759-15, ele comerciante, portador da CI. RG. nº 4.306.014-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 596.726.259-87, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Cornélio Procopio-Pr, na Rua Aleomar Baleeiro, 35; representados por seu procurador substabelecido, Carlos Vicente Junior, brasileiro, separado judicialmente, motorista, portador da CI. RG. nº 3.460.879-2-SSP/PR e do CPF/MF nº 436.356.289-72, residente em Nova Santa Bárbara-Pr, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 302, nos termos do substabelecimento lavrado no Tabelionato de Nova Santa Bárbara, no livro nº 08-Pr, fls. 111, em 15/09/2000; pelo /- valor de R\$: 6.796,83 (seis mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), majorado pela Prefeitura Municipal para R\$: 13.593,66 (treze mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos). Pago o Imposto Inter-Vivos (ITBI) 2% sobre o valor de R\$: 40.000,00, incluindo os imóveis das Matrículas nºs 4.527 e 3.671, R\$: 800,00, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Santo Antonio do Paraíso-Pr, em 05/11/2003. Comprovantes de pagamentos do ITR, últimos 05 Exercícios. CCIR- 2000/2001/2002, devidamente quitado. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 202775, expedida via Internet, Pelo Instituto Ambiental do Paraná, em 05/11/03, arquivada neste Cartório sob nº 247, pasta nº 03. Taxa do Funrejus: R\$: 40,00, paga por ocasião da lavratura da presente Escritura. Taxa de 40,00, referente à diferença entre o valor da Escritura e o valor do ITBI, paga por ocasião da lavratura, digo, ocasião do presente Registro. Demais condições: As da Escritura. O Referido é verdade e dou fé. ERCS/Congonhinhas, 05 de novembro de 2.003. Custas: 3.060,00 VRC. (R\$: 321,30). Eu, *[assinatura]*, Oficial Designado.

R- 4/3.672. Prot. 24.648. Data: 20/10/2.004. Contrato de Empréstimo nº- A41230244-6. Valor: R\$: 55.000,00. Vencimento= 30/05/2.005. Emitido por JOSÉ ALBERTO DOS REIS, CPF. nº- 158.511.509-63, junto à Coop. Créd. Rural da Região norte do Paraná - SICREDI NORTE PARANÁ, CNPJ sob nº- 81.673.154/0001-46, com sede na Rua Mato Grosso, 239, Centro, em Cornélio Procopio-Pr., Objeto- A Cooperativa fornece um crédito com recursos próprios, para livre destinação/aplicação, no valor acima, que será liberado mediante crédito na conta de depósitos à vista nela mantida pelo associado. Prazo e Forma de pagamento: O vencimento deste contrato /- obedecerá o seguinte cronograma: 1ª parcela: 30/05/2005 (100.00000%). Juros à taxa efetiva de 12,682503% ao ano (1.000000% ao mês). Hipoteca de 1ª (Primeiro) grau: O imóvel constante na presente matrícula, de propriedade de José Alberto dos Reis. Paga a taxa do Funrejus: R\$: 110,00. Demais condições: - As da contrato. O Referido é verdade e dou fé. DP/Congonhinhas, 20 de outubro de 2.004. Custas: 2.156,00 VRC. (R\$: 226,38). Eu, *[assinatura]*, Oficial Designado.-

AV- 2/3.672. Prot. 25.083. Data: 24/06/2.005. Procede-se à esta Averbação para constar que foram Cancelados os compromissos constantes no R- 4/3.672, de 20/10/04, Conforme Carta de Autorização de Cancelamento expedida pela Credora, em data de 01 de junho de 2.005. O Referido é verdade e dou fé. DP/Congonhinhas, 24/06/2005. Custas: 630,00 VRC. (R\$: 66,15). Eu, *[assinatura]*, Oficial Designado.-

R- 5/3.672. Prot. 25.084. Data: 24/06/2.005. Contrato de Empréstimo nº- A51230116-6. Valor: R\$: 79.000,00. Vencimento= 15/06/2.005. Emitido por JOSÉ ALBERTO DOS REIS, CPF/MF. nº- 158.511.509-63, junto à Cooperativa de Crédito Rural da Região Norte do Paraná - SICREDI NORTE PARANÁ, CNPJ nº- 81.673.154/0001-46, com sede na Rua Mato Grosso, 239, Centro, em Cornélio Procopio-Pr., Objeto- A cooperativa fornece um crédito com recursos próprios, para livre /- destinação/aplicação, no valor acima, que será liberado mediante crédito na conta de depósitos à vista nela mantida pelo Associado. Prazo e Forma de pagamento- O prazo deste Contrato é de 15 dias, e será pago em parcelas fixas de R\$: 80.564,50, cada uma, nas seguintes datas: 15/06/2005. Juros à taxa efetiva de 60,103222% ao ano (4,000000% ao mês). Hipoteca de 1ª (Primeiro) grau: O imóvel constante na presente matrícula, de propriedade de José Alberto dos Reis. Paga a taxa do Funrejus: R\$: 158,00. Demais condições: - As do Contrato. O Referido é verdade e dou fé. DP/Congonhinhas, 24/06/2.005. Custas: 2.156,00 VRC. (R\$: 226,38). Eu, *[assinatura]*, Oficial Designado.-

Continua às fls. 52, do livro complementar nº- 03.

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PULCF 5DQA4 Z8UWJ 7V4UR

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/AWTN7-VKXQR-J3XLE-YBWU8



Valide aqui
a certidão.



REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2-0.-

MATRÍCULA N.º 3.672 (Continuação).-

DATA 19 de agosto de 2.005.

IMÓVEL:

AV= 3/3.672. Prot. 25.208. Data: 19/08/2.005. Nos termos do Aditivo de Prorrogação de Contrato de Empréstimo nº- A51230116-6, constante no R- 5/3.672, de 24/06/2.005. Procede-se à esta Averbação para constar que a parcela vencível em 15/07/2.005, será prorrogada para o dia 01 de dezembro de 2.005. Ratificando todas as demais cláusulas e condições. O Referido é verdade e dou fé. DP/Congonhinhas, 19 de agosto de 2.005. Custas: 1.078,00 VRC. (R\$:-113,19). Eu, J.R. Silva, (Éros Roberto Canedo da Silva), Oficial Designado.-

R- 6/3.672. Prot. 26.066. Data: 27/07/2.006. Nos termos do Auto de Penhora e Depósito Público de 26/07/2006, em cumprimento ao contido no respeitável despacho exarado nos autos / sob nº- 041/2006 de CARTA PRECATÓRIA, oriunda da Vara Cível e Anexos da Comarca de Cornélio Procopio-Pr., expedido dos autos de Ação Principal de AÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº- 321/2006, tendo como exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DA REGIÃO NORTE DO PARANÁ - / SICREDI NORTE DO PARANÁ e Executado: JOSÉ ALBERTO DOS REIS., Procede-se ao registro da Penhora sobre o imóvel constante na presente matrícula, avaliado em R\$:- 100.000,00 (cem mil reais), juntamente com os imóveis das matrículas nºs. 3.671 e 4.527, para garantia da / ação no valor de R\$:- 109.687,74 (cento e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Nomeado depositário, o Sr. Osvaldo Saúgo, depositário Público da Comarca. Paga a taxa do Funrejus no valor de R\$:- 200,00, nesta data, conforme guia nº-198/11500100-0, arquivada sob nº- 198, pasta nº 01. Cópia do auto de Penhora arquivado sob nº- 02, pasta nº- 08. O Referido é verdade e dou fé. DP/Congonhinhas, 27/07/2.006. Custas: 1.293,60 VRC. (R\$:- 135,82). Eu, J.R. Silva, (Éros Roberto Canedo da Silva), Oficial Designado.-

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PULCF 5DQA4 Z8UWJ 7V4UR



Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AWTN7-VKXQR-J3XLE-YBWU8>



Valide aqui
a certidão.



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CONGONHINHAS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Haline Ottoni Alcântara Costa - Oficial



Certifico, nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 e art. 582 do CNGCJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da Matrícula nº 3.672, desta Serventia.

O referido é verdade e dou fé.

Congonhinhas, 20 de Setembro de 2023.

Emolumentos:

05 Selo Funarpen - RI3..... R\$ 1,25 - 5,10 VRC
01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 34,24 - 139,19 VRC
01 Selo Funarpen - RI2..... R\$ 8,00 - 32,52 VRC
05 Buscas: cada 10 (dez) anos..... R\$ 3,70 - 15,05 VRC
ISS R\$ 1,14



Pedido/Guia nº: 14.321

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PULCF 5DQA Z8UWJ 7V4UR



Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AWTN7-VKXQR-J3XLE-YBWU8>